



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 820/2017

SÚMULA: Dispõe do Prolongamento de 500,00 metros da Avenida Juvenal Silva Braga com início a Rua Leovaldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa do perímetro urbano do Município de Esperança Nova, na forma mencionada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica atribuído o Prolongamento da Avenida Juvenal Silva Braga no trecho de **500,00** metros de comprimento entre a Rua Leovaldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa com área total de **10.000,00** m² localizada no Município de Esperança Nova.

Art. 2º. – Fica o mencionado trecho com 500,00 metros de comprimento, entre a Rua Leovaldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa com área total de **10.000,00** m² localizada no Município de Esperança Nova. Com as seguintes limitações e confrontações: “Ao nordeste, com a Rua Leovaldo Bento de Amorim, medindo 500,00 metros; Ao Sudoeste, com a Estrada Terra Boa, medindo 500,00 metros; Ao oeste com Parque Industrial, medindo 20,00 metros; Ao leste com o Jardim Imperial medindo 20,00 metros”. (todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO

Em, 18 de AGOSTO de 2017

B3 ED 11049


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal